

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0305, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social/CMAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1673, de 16 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO os informes nº 01/2021 e 02/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações da Conferência preconizada pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade na Conferência, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na cidade de Timon - MA, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, no Auditório da Associação Daniel Comboni - Projeto Educativo Mãos Dadas.

Art. 2º. O Tema central da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Timon-MA será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão Organizadora, instituída através da Resolução nº 011, de 14 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada no dia 21 de maio de 2021.

Art. 4º. As Normas de organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 28 de junho de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0306, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter extraordinário, para mais um período de um ano, o mandato dos conselheiros da atual da gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Timon.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e com base na Lei Municipal nº 1566, de 22 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a aprovação do plenário do COMSEA em Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2020, através da Resolução nº 001/2020, que prorroga o mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA),

DECRETA:

Art.1º. Prorrogar, em caráter extraordinário, até 11 de dezembro de 2021, o mandato dos Conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Timon, de acordo com a Resolução nº 001/2020 do COMSEA/Timon, com a seguinte composição:

I) Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Danielle Carvalho Lima – Titular
Naiara Sousa Andrade – Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Raimundo José da Silva Neto – Titular
Mizael da Silva Mota – Suplente

Secretaria Municipal de Governo

Pétala Nithel de Maria Maura Alcântara M. de Santana – Titular
Alberto Carlos da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

François Lima de Barros – Titular
Luiz Francisco de França Segundo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Lara Maria Formiga Moura – Titular
Camilla Rosana Costa Paiva – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Cristiane Pinheiro Mendes Fontes – Titular
Luis José da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Aluebe das Luzes Araújo – Titular
Áurea Cristina Oliveira da Silva – Suplente

II) Representantes da Sociedade Civil

Associação de Moradores do Bairro Mateuzinho

Alberto de Sousa Lima – Titular
Marcelo de Andrade Oliveira – Suplente

Associação de Moradores Planalto Formosa

Neuza Rodrigues dos Santos – Titular
Auricelia da Silva Siqueira – Suplente

Clube de Mães Alvorada

Maria José Alves dos Santos – Titular
Carla Patrícia de Silva Lucena – Suplente

Associação dos Beneficiários Aposentados e Pensionistas

Francisco César das Chagas – Titular
Antonieta Lopes de Andrade – Suplente

Centro Artístico Operário Timonense

Manoel Almeida Nunes Neto Segundo – Titular
Ana Karla Loiola Brito – Suplente

Associação Recreativa do Idoso de Timon – ARIT

Joana Maria de Moura Gomes – Titular
Maria da Paz e Silva Castro – Suplente

Associação de Moradores do Bairro São Benedito

Jailson do Nascimento Araújo – Titular
Francisca Gleycilene Soares de Alencar – Suplente

Associação e União dos Moradores do Conjunto Mutirão

Maria do Rosário Rodrigues – Titular
Osiel Costa Oliveira – Suplente

Loja Maçônica Mestre Higino Cunha nº 23

Célia Maria Vieira do Nascimento – Titular
Liliana Maria Rocha de Macedo – Suplente

Clube de Mães Emanjedoura de Maria

Maria de Lourdes de Jesus Assunção – Titular
Liliana Maria Rocha de Macedo – Suplente

Lions Clube de Timon

Deuzenira Fernandes de Meneses – Titular
José do Egito Barbosa – Suplente

Paróquia São José

Maria Raimunda Soares de Sousa – Titular
Padre Dailton Carneiro de Sousa – Suplente

Associações de Moradores do Bairro Parque Piauí II

Carmelita de Sousa Gomes – Titular
Francisca Solimar Gomes – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Loteamento Boa Vista

José Adalto Sousa Bezerra – Titular
Derivaldo de Sousa Caldas – Suplente

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos praticados Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Timon até a presente data.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2020.

Timon - MA, 28 de junho de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01494/2021-GP DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Atribui ao servidor á função que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c artigo 67, *caput*, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Município de Timon e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO solicitação nos termos do Ofício nº 016/2021-GS/SLU, de 23.06.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor RAFAEL JOSÉ MARQUES, Assessor Especial do Secretário, CPF nº 003.969.443-70, para atuar na função de fiscalizar e acompanhar à execução do contrato nº 004/2021, firmado com o Município, através da Superintendência

de Limpeza Pública e Urbanização e a Empresa Marcos Elvas Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNP nº 40.934.664/0001-42, cabendo-lhe, atestar notas fiscais nos autos dos processos, como também, apresentar relatório mensais ao Superintendente, visando o cumprimento do objeto e demais obrigações do contrato acima citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2021.

PORTARIA Nº 01495/2021-GP DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Atribui ao servidor á função que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c artigo 67, *caput*, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Município de Timon e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO solicitação nos termos do Ofício nº 0371/2021-GS/SLU, de 23.06.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor SINVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR, Assessor Especial do Superintendente, CPF nº 970.343.473-87, para atuar na função de fiscalizar e acompanhar à execução do contrato nº 005/2021, firmado com o Município, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização e a Autonomy Empreendimentos Ltda, CNP nº 12.113.877/0001-78, cabendo-lhe, atestar notas fiscais nos autos dos processos, como também, apresentar relatório mensais ao Superintendente, visando o cumprimento do objeto e demais obrigações do contrato acima citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2021.

PORTARIA Nº 01496/2021-GP DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da Semana do Bebê.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1971/2015, que institui a Semana do Bebê no município de Timon-MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da Semana do Bebê/2021, a seguir:

COMISSÃO EXECUTIVA

Marcus Vinicius Cabral da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Samuel de Sousa Silva – Secretária Municipal de Educação
Marcio de Sousa Sá – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Phillip Ângelo da Cunha – Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Kellyane Lima Monteiro – Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

COORDENAÇÃO GERAL

Cristiane Pinheiro Mendes Fontes – Coordenadora Geral
Ana Lucia Barra Nova da Silva – Vice Coordenadora

MEMBROS

Alexandra Silva Moraes – Articuladora do Selo UNICEF
Wedelandia Sarmiento C. Gomes – Secretária Municipal de Educação
Rosana Delzuita Pineiro de Moura – Secretária Municipal de Educação
Raimundo José Santos da Silva – Diretor da Escola Municipal de Artes Beija-Flor
Luis Gonzaga Nunes Neto – Vice-Presidente do CMDCA
Maria Ednalva de Moura Luz – Secretária Municipal de Saúde
Karla Patrícia Monteiro Fagundes – Gabinete da Prefeita
Marcia Regina da Cruz Mota – Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Alana Patrícia da Costa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Laiana Kátia S. de Sousa – Secretária Municipal de Saúde
Francisca Maria Rodrigues Costa – Secretária Municipal de Saúde
Maricelia Alves Barbosa - Secretária Municipal de Saúde
Francisca Érica Andrade da Costa Pravato - Secretária Municipal de Saúde
Roseane Vasconcelos N. Santos - Secretária Municipal de Saúde
Geldo Carneiro Junior - Secretária Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO

Roseli Duarte Rego – Secretária Municipal de Saúde – Programa Saúde na Escola
Adriana do Perpetuo Socorro Campelo – Secretária Municipal de Educação
Manoel Costa O. Neto – Secretária Municipal de Educação
Lucas Eugenio Sousa dos Reis – Secretária Municipal de Educação
Andessandra dos R. M. Costa - Secretária Municipal de Saúde
José Ailton Feitosa Carneiro - Secretária Municipal de Saúde
Jessica Vieira de Sousa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Edna Gomes de Sousa – Secretária Municipal de Saúde
Ana Luisa de Matos Azevedo - Secretária Municipal de Saúde

COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Gilciara de Carvalho Silva – Secretária Municipal de Saúde
Maria José Alves Barbosa Assunção – Secretária Municipal de Educação
Antônia Machado da Silva Tabatinga – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 23 de Junho de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01497/2021-GP DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, ofício nº 0235/2021-SEMUF,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor TATIANA NORBERTO DA SILVA, Agente de Administração Financeira, matrícula nº 22213-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a titular do Setor de ITBI, a servidora HILZA BRITO COSTA, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, sendo ambos da Secretaria Municipal de Finanças, durante as férias da titular, no período de 15 de junho a 05 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01498/2021-GP DE 28 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 007/2021-SEMAG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a observância estrita às exceções previstas na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a presente convocação referente ao concurso de edital nº 001/2019 é fruto de determinação legal anterior à calamidade pública;

CONSIDERADO que a presente convocação não implica em aumento de despesa pela intenção legal de suprir cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01486/2021-GP, de 15 de junho de 2021 que torna sem efeito o ato de nomeação da servidora **Zildene Paes Soares**, com fundamento legal no artigo 29, §2º da lei municipal nº 1299/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, Jefferson Soares do Monte Oliveira, para exercer o cargo de **Professor da Educação Básica – Geografia**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho, decorrente de habilitação em Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, com base no Edital nº 001/2019, publicado no DOEM nº 01741, 06 de dezembro de 2019 e Homologado mediante o Decreto nº 089/2020 – GP, de 10 de março de 2020.

Parágrafo único. O servidor deverá observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato de nomeação para ocorrer a posse (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2004), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

Art. 2º. O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante

procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUF

PORTARIA Nº 032/2021 – SEMUF

Timon/MA, 28 de Junho de 2021.

Estabelece nos termos do Decreto Municipal nº 096/2014 – Regimento Interno, alterado pelo Decreto nº 0303/2021, normas para a assinatura de certidões e alvarás expedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Decreto nº 0303/2021 que revoga os dispositivos que determinavam e limitavam os cargos competentes para assinatura de alvarás e certidões emitidos nesta Secretaria;

Considerando também, a necessidade de estabelecer rotinas e agilidade na resolução dos processos que tramitam nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os alvarás e as certidões emitidas na Divisão de Cadastro Mercantil deverão ser assinados pelo gestor responsável, devidamente nomeado, após conferência de todos os certificados e documentos exigidos para sua expedição.

Parágrafo único: Na ausência do gestor, os alvarás e as certidões poderão ser assinados pelos Diretores de Departamentos, Gerente de ISS e Taxas e Auditores Fiscais de Tributos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF no exercício de suas funções.

Art. 2º. As demais certidões emitidas nas Divisões desta Secretaria deverão ser assinadas prioritariamente pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Tributação e Fiscalização, ou Diretor do Contencioso Administrativo, ou Gerente de ISS e Taxas, e nas suas ausências pelos gestores das Divisões emissoras ou Auditores Fiscais de Tributos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF no exercício de suas funções.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 14 de Junho de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 033/2021 – SEMUF

Timon/MA, 28 de Junho de 2021.

Estabelece nos termos do Decreto Municipal nº 304, de 27 de Junho de 2021, normas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes de funcionamento, em razão da pandemia de Coronavírus.

A Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia

a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304, de 27 de Junho de 2021 que sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Timon/MA;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º. Reorientam-se, por meio desta, as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA, após publicação do Decreto Municipal nº 304, de 27 de Junho de 2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças mantém suas atividades e funções em sua plenitude, contudo, para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19 e a manutenção de atendimento presencial ao público de forma segura, serão adotadas as seguintes medidas e protocolos:

I - o atendimento presencial ao público externo será das 07:30h às 13:30h, através de agendamento prévio, por meio do número de telefone (99)3212-6701;

II – para demandas que não exijam a presença do Contribuinte estão disponíveis e serão mantidas e priorizadas todas as formas de atendimento remotas (por via telefônica, pelo e-mail semuf@timon.ma.gov.br, e afins).

III – para demandas referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e obrigações acessórias correlatas ao imposto; é possível entrar em contato diretamente com o Gerente de ISS e Taxas por meio do telefone (86) 98825-8139.

IV - todos os servidores, empregados públicos e colaboradores desta Secretaria deverão utilizar máscaras de proteção, bem como observar a etiqueta respiratória;

V - Será assegurado distanciamento mínimo entre servidores dentro dos setores deste órgão; para efetivar tal medida, quando necessário, serão adotadas escalas de revezamento, a cargo do responsável pela gestão de cada Departamento/Setor;

VI – Quando necessário, o atendimento presencial será individual. Nos setores onde é possível que a espera de atendimento ocorra no âmbito interno por conta do espaço físico amplo, será observado o distanciamento, com marcações nos locais onde é possível haver a espera. Em setores menores, o atendimento será individual, de modo que somente será permitida a entrada após a saída do cidadão em atendimento.

VII - Os Setores/Departamentos devem evitar procedimentos ou atividades que promovam aglomerações de pessoas, inclusive no uso de espaços comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros).

VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IX – O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavírus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 7 dias de ocorrência

do primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19.
X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 3º. No período de 28 de Junho a 02 de Julho de 2021, estarão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

- a) de idade igual ou superior a 60 anos;
- b) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- c) acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- d) com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) em estágio de gestação e puerpério;
- h) com deficiências cognitivas físicas;
- i) em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
- j) acometidos de doenças neurológicas.

Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

Art. 4º Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 02 de Julho de 2021, em razão do disposto no art. 9 do Decreto nº 304, de 27 de Junho de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 5º A dispensa dos servidores supracitada não se aplica aos servidores que já estejam imunizados por meio de vacinas contra a COVID-19 há mais de trinta dias, e aos servidores que, mesmo abrangidos pelos Planos Nacional e Municipal de Imunização contra a COVID-19 tenham se recusado a receber as doses de vacina contra a COVID-19, obedecendo o procedimento disposto no art. 9, § 5º, do Decreto Municipal nº 298, de 13 de Junho de 2021.

Art. 6º. Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 28 de Junho de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação**,

conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.

Classificados convocados:

Zona Urbana

04 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ciências) – convocados os classificados de nº 11

Zona Rural

16 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Geografia) – convocados os classificados de nº 11

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 29 a 30/06/2021, das 07:30 às 13:30hs.

Documentação Exigida:

Cópias em PDF

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências			
Código 04			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
11	601.598.903-30	JACIEL CLEISON PEREIRA DOS SANTOS	12

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia			
Código 16			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
11	304.772.713-91	JOSILENE NUNES DA SILVA SOUSA	11

Timon (MA), 28 de Junho de 2021.

Rita de Cássia R. de Matos Azevedo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal
Secretaria Municipal de Educação
Port. 0263/2021 – GP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº: 618001.

DATA DA EMISSÃO: 18 de junho de 2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

CONTRATADA: C. F. ARAUJO COMERCIO - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do município de Timon - MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 009/2021.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMA DE TRABALHO: 2036 – Manutenções da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.107,10 (mil cento e sete reais e dez centavos)

PROCESSO Nº: 606/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 007/2021.

OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do município de Timon - MA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 8.666/1993.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CONTRATADO: JR PESSOA FILHO EIRELI-EPP

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 054/2021 - Semdes. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CGCL/PMT-MA, Termo de Cooperação nº 004/2021 - CGCL/PMT-MA, Liberação/adesão nº 005/2021 CGCL/PMT-MA, Decreto nº 7.892/2013 e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88. **Valor total estimado:** R\$ 31.252,10 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 11/06/2021.

Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 055/2021 - Semdes. **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021, Liberação nº 623/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total estimado:** R\$ 78.153,74 (setenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 14/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 056/2021 - Semdes. **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021, Liberação nº 625/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** M. DO A. COSTA DA SILVA – CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total estimado:** R\$ 56.504,53 (cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais

e cinquenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 14/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 057/2021 - Semdes. **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021, Liberação nº 627/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** J L B PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 31.102,63 (trinta e um mil cento e dois reais e sessenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 14/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.06.28 17:49:06 -03'00'